

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 29/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato CMP Nº 004/2021

FUNDAMENTO: Processo CMP ADM nº 202/2021, Art 24 II Lei 8666/93

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS e DIB2011 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de lanches durante as Sessões Plenárias para os Vereadores desta Câmara Municipal de Petrópolis.

PRAZO: 24/03/2021 até 31/12/2021

VALOR: R\$ 13.131,93 (treze mil cento e trinta e um reais e noventa e três centavos)

DATA: 24/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01

FUNDAMENTO: Processo CMP ADM nº 079/2021, Art. 57, II e Art. 65 § 8º Lei 8666/93

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS e BELCOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO DE TELEFONES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Pessoa Jurídica especializada para serviços de manutenção, conserto de portões eletrônicos e de controles remotos para a Câmara Municipal de Petrópolis do Estado do Rio de Janeiro (CMP-RJ).

PRAZO: Iniciou no dia 30.03.2021 e findará no dia 29.03.2022 (período de 12 meses).

VALOR ESTIMADO: Valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

DATA: 04.02.2021

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, FRED PROCOPIO, PRESIDENTE INTERINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 27 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A segurança deve ser uma ação coletiva do conjunto dos colaboradores e Vereadores desta Casa, voltada para a garantia da integridade física e patrimonial, devendo ser observada e fiscalizada por todos, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único - Nenhuma medida de segurança poderá inviabilizar a participação popular, indispensável para o pleno exercício da democracia.

TÍTULO I - DAS NORMAS DE SEGURANÇA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS (CMP)

CAPÍTULO I - DAS ÁREAS DE ACESSO À CAMP

SEÇÃO I - DOS ACESSOS

Art. 2º - O acesso à Câmara Municipal de Petrópolis deve ocorrer pelo térreo ou pelo estacionamento, preferencialmente no horário de funcionamento da Casa, das 9h às 18h.

Art. 3º - As portas internas de acesso às salas, com exceção dos gabinetes e dos locais abertos ao público, deverão permanecer fechadas durante o horário de funcionamento da Câmara, devendo os espaços da Casa contar com a seguinte composição:

I - PORTÃO PRINCIPAL DE ACESSO - ao menos 2 (dois) servidores que deverão proceder com a identificação dos servidores e dos visitantes, e outros 2 (dois) servidores ou funcionários aptos a exercerem função de segurança e vigilância.

II - PORTÃO DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO - servidores ou funcionários aptos a exercerem função de segurança e vigilância, que controlarão a entrada e saída de veículos, sendo expressamente proibida a entrada e saída de pessoas diversas da condição de Parlamentar e/ou servidores e estagiários da Casa, salvo expressa autorização do Vereador [anexo I], restrita à utilização de sua vaga;

III - PLENÁRIO - ao menos 2 (dois) servidores ou funcionários aptos a exercerem função de segurança e vigilância, devendo, no horário da sessão ordinária, ao menos 1 (um) ficar posicionado na porta de entrada do Plenário e outro na entrada da antessala do Plenário.

IV - SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES - ao menos 1 (um) servidor ou funcionário apto a exercer função de segurança e vigilância nos momentos em que a sala estiver sendo utilizada para audiências públicas e/ou reuniões com pessoas que não pertencem ao quadro de servidores da Câmara Municipal, podendo a presença do servidor ou funcionário ser dispensada pelo Vereador responsável.

§ 1º - São locais abertos ao público os corredores da Casa, os banheiros e o Plenário.

§ 2º - Ato da Mesa Diretora disporá sobre o remanejamento de servidores e funcionários nos espaços da Casa, ressalvada a organização interna dos gabinetes.

SEÇÃO II - DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

Art. 4º - As áreas de estacionamento da Câmara Municipal serão destinadas exclusivamente aos veículos dos vereadores e de pessoas previamente autorizadas por estes, cujo ingresso se dará mediante identificação.

Parágrafo único - Os veículos de uso dos vereadores e das pessoas por eles autorizados deverão exibir, em local visível, identificação fornecida pela Câmara Municipal [anexo II], mediante cadastramento do respectivo veículo junto ao Departamento Administrativo.

CAPÍTULO II - DO USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA

Art. 5º - As visitas ao Plenário, quando nele não houver atividades, poderão ser feitas dentro do horário das 9h às 18h, conduzidas pelos servidores da Seção de Projetos Especiais.

Art. 6º - O uso das salas das Comissões Permanentes deverá ser solicitado, pelo gabinete do vereador ou pelo titular do departamento, através de protocolo administrativo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, fazendo-se constar o nome da pessoa responsável, bem como o horário de início e término da utilização.

Art. 7º - A sala das Comissões Permanentes poderá ser cedida para objetivos diversos das reuniões das respectivas Comissões, desde que não comprometa os trabalhos dessas, mediante solici-

tação ao Departamento Administrativo da Casa com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 8º - O uso das dependências da Câmara para exposições artísticas autorizadas pela Mesa Diretora da Casa está condicionado à especificação das obras pelo autor e à assinatura de Termo de Isenção de Responsabilidade [anexo III] junto à Seção de Cerimonial.

SEÇÃO I - DAS CHAVES

Art. 9º - As cópias das chaves das portas das salas, bem como das portas de acesso externo deste Legislativo, serão guardadas e controladas pelo Setor de Patrimônio, devendo o seu fornecimento ser condicionado a registro em livro próprio.

§ 1º - Não se aplicam aos Gabinetes as disposições previstas no caput deste artigo.

§ 2º - O desaparecimento de chaves deverá ser comunicado imediatamente.

Art. 10 - Os profissionais de limpeza, obras e manutenção utilizarão as chaves para o exercício de suas atividades, devolvendo-as, após, ao Setor de Patrimônio.

Art. 11 - Cabe, única e exclusivamente, aos servidores de cada gabinete e setor de trabalho do Legislativo o controle do uso e a guarda das chaves de gavetas de mesas e armários de suas salas.

Art. 12 - Em caso de extravio de chaves, o servidor que necessitar da cópia, deverá solicitar ao Setor de Patrimônio, que o fará acompanhar até o local em que a chave é necessária, repondo a mesma, após, no local próprio para a guarda.

CAPÍTULO III - DOS BENS E SERVIÇOS

SEÇÃO I - DA GUARDA E CIRCULAÇÃO DE BENS

Art. 13 - Para o ingresso ou remoção de bens móveis pertencentes à Casa, deverá haver autorização expressa do Setor de Patrimônio.

Art. 14 - É vedada a saída das dependências da Câmara Municipal de qualquer utensílio, equipamento ou componente de espécie integrante do estoque de material permanente da Casa.

SEÇÃO II - DA GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 15 - A responsabilidade pela fiscalização e guarda dos veículos oficiais, após o expediente e durante os feriados, bem como nos finais de semana, quando não estiverem em serviço, será do Serviço de Segurança e Vigilância ou do servidor que estiver fazendo uso do veículo.

CAPÍTULO IV - DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVO E DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS

SEÇÃO I - DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS POR SERVIÇOS

Art. 16 - Toda empresa que prestar serviço nesta Casa deverá instruir seus funcionários para que usem crachás contendo logotipo da empresa, nome e foto do empregado, a fim de que este, no momento da execução do serviço, possa ser identificado.

Art. 17 - O servidor ou funcionário responsável por serviços de consertos ou manutenção deverá ser identificado e notificado ao responsável pelo Gabinete ou Seção solicitante, não podendo permanecer nas dependências onde for prestar o serviço sem acompanhamento do servidor responsável.

SEÇÃO II - DA MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Art. 18 - A movimentação de móveis e equipamentos, fora dos limites dos gabinetes e departamentos, será sempre acompanhada pelo Setor de Patrimônio e se dará, preferencialmente, fora do horário de funcionamento da Casa ou, quando não possível, pela manhã.

Parágrafo único - Caberá ao Vereador decidir como se dará a movimentação de móveis e equipamentos dentro dos limites de seu gabinete, podendo solicitar auxílio do Setor de Patrimônio ou não.

Art. 19 - Os memorandos de transferência da guarda dos bens serão assinados pelo responsável atual e pelo anterior, registrados e arquivados pelo Setor de Patrimônio.

TÍTULO II - DO INGRESSO E CIRCULAÇÃO DE SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E VISITANTES

CAPÍTULO I - DO INGRESSO

Art. 20 - Os visitantes somente poderão ingressar na Câmara por meio das portas principais localizadas no térreo do Palácio Amarelo, devendo dirigir-se aos serviços de portaria, onde exibirão um documento de identidade e informarão o local a ser visitado, sendo feito registro em livro próprio, preferencialmente eletrônico, constando o horário de entrada e de saída do prédio.

§ 1º - Após o cumprimento dos procedimentos descritos no caput, o visitante deverá ser anunciado ao setor ou gabinete.

§ 2º - Autorizada a entrada, o visitante será adevidado com etiqueta em que conste seu nome completo e o local a ser visitado e deverá fazer uso da etiqueta enquanto permanecer nas dependências da Câmara Municipal.

§ 3º - Os visitantes que, eventualmente, não portarem documento de identidade, assinarão livro próprio e, após anunciados e liberados pelo responsável do setor, sala ou gabinete a ser visitado, serão acompanhados até o local por um servidor da Casa.

§ 4º - O acesso ao Plenário e aos corredores da Casa independem de autorização de setor ou gabinete específico, sendo direito democrático de qualquer pessoa.

§ 5º - Aquele que estiver em primeira visita à Casa será acompanhado por servidor e/ou estagiário do Setor de Projetos Especiais, que estará incumbido de apresentar a Câmara, sua história e seu funcionamento.

Art. 21 - Servidores e estagiários deverão trajar vestimenta casual e mediana porte de crachá de identificação em local visível, excepcionados os casos previstos no art. 34 desta Resolução.

§ 1º - Fica dispensado, quando do ingresso na Casa, o registro em livro e o anúncio de servidor e estagiário identificado.

§ 2º - Visitantes não poderão ser impedidos de adentrar ou permanecer nas dependências da casa por trajarem saias ou bermudas, sendo vedado o ingresso com trajes de banho.

Art. 22 - O ingresso de pessoas ao in-

terior do Palácio Amarelo só poderá se dar após submissão ao aparelho detector de metais do palácio Amarelo, sem prejuízo do cumprimento de outras determinações previstas de saúde e de natureza sanitária, só poderão se dar:

Parágrafo único - Malas, sacolas e quaisquer outros recipientes de armazenamento que não forem aprovados no aparelho detector de metais deverão ser vistoriados por servidor da Portaria.

Art. 23 - Visitas em grupo deverão ser agendadas com antecedência mínima de 48 horas e estarão sujeitas à disponibilidade de horário do Setor de Projetos Especiais.

§ 1º - Sendo o grupo composto por alunos da rede de ensino, pública ou privada, fica dispensada a identificação individual de cada aluno, devendo apenas o responsável pelo grupo ser identificado mediante crachá e registro em livro, nos termos do art. 21 desta Resolução.

§ 2º - A visita de alunos da rede de ensino e/ou de grupos superiores a 10 (dez) pessoas será, necessariamente, acompanhada por servidor do Setor de Projetos Especiais.

Art. 24 - Os jornalistas, ao ingressarem ou circularem na Câmara Municipal, deverão portar a identificação da empresa jornalística ou veículo de comunicação a que pertencem, mediante prévia identificação, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único - Após identificação, serão encaminhados à Assessoria de Comunicação.

SEÇÃO II - DA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E COLABORADORES

Art. 25 - A Câmara Municipal, por meio do Setor de Recursos Humanos, fornecerá a seus servidores e estagiários crachás de identificação, que terão as seguintes tipologias:

I - servidores (Anexo IV);

II - provisório, distribuído e controlado pela área de Recursos Humanos, com validade interna, para uso dos Servidores do Legislativo em geral e estagiários, nos casos de extravio ou excepcionais (Anexo VI);

III - estagiário (Anexo VII);

IV - prestador de serviço (Anexo VIII)

Art. 26 - O crachá será entregue ao titular mediante recibo.

Art. 27 - O crachá de identificação deverá ser utilizado em local visível.

Art. 28 - A responsabilidade pela fiscalização do uso do crachá pelo servidor, na forma estabelecida nesta Resolução, será do Setor de Recursos Humanos.

SUBSEÇÃO I - DA PERDA OU INUTILIZAÇÃO DO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 29 - No caso de perda do crachá pelo servidor, estagiário ou colaborador, a reposição será procedida pelo setor de Recursos Humanos, mediante declaração escrita do interessado.

Art. 30 - Em caso de invalidação, a reposição será processada mediante o recolhimento do crachá inutilizado.

Art. 31 - Por extrema necessidade e de forma temporária, o crachá do servidor, estagiário ou colaborador, poderá ser substituído, por identificação provisória [anexo VII], até que se providencie identificação definitiva.

SUBSEÇÃO II - DA DISPENSA DO USO DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 32 - São dispensados do uso de identificação:

I - os convidados às Sessões Solenes, os quais serão recepcionados e acompanhados sob a responsabilidade Setor de Cerimonial;

II - profissionais da saúde, bombeiros e policiais, civis ou militares, quando em atendimento a chamada de urgência;

III - os vereadores da Casa;

IV - chefes e membros do primeiro escalão de Poderes da Federação, quando convidados e previamente anunciados à Portaria.

CAPÍTULO II - DA CIRCULAÇÃO DE SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E VISITANTES

Art. 33 - A circulação nas dependências da Câmara Municipal de Petrópolis só poderá acontecer mediante porte de crachá de identificação em local visível, conforme modelos constantes dos anexos, excepcionados os casos previstos no art. 34 desta Resolução.

SEÇÃO I - DO ACESSO À ANTESSALA DO PLENÁRIO

Art. 34 - Para além dos vereadores, somente poderão circular na antessala do Plenário da Câmara Municipal, durante as Sessões e Reuniões, os servidores que portarem crachás identificados pela "tarja vermelha".

Parágrafo único - Serão identificados por crachás com "tarja vermelha" os respectivos servidores:

I - Diretores da Casa;

II - Assistentes de Plenária;

III - Assessores para Procedimentos Públicos;

IV - Assessores da Mesa Diretora.

TÍTULO III - DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - O policiamento do edifício da Câmara Municipal e de suas dependências externas, previsto no art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, será exercido pelo Serviço de Segurança e Vigilância da Casa.

Art. 36 - O Serviço de Segurança e Vigilância da Casa terá por finalidade a segurança dos visitantes, dos servidores, estagiários, colaboradores, prestadores de serviço e dos vereadores, e a incolumidade do patrimônio público.

Art. 37 - Compete, privativamente, à Mesa Diretora da Câmara, organizar e dispor sobre o Serviço de Segurança e Vigilância.

Art. 38 - O Serviço de Segurança e Vigilância poderá ser feito por servidores designados para tanto, por empresa terceirizada e/ou por elementos da Guarda Civil Municipal, requisitados ao Governo Municipal e dirigidos por pessoa que a Mesa Diretora da Câmara designar.

§ 1º - Se necessário, numa emergência, a Mesa pode solicitar ao Governo do Estado que efetivos de sua polícia Civil e/ou Militar sejam postos à sua inteira e exclusiva disposição e dirigidos por pessoas que a Mesa Diretora da Câmara designar.

Art. 39 - Com exceção dos membros que realizam o policiamento, é proibido o porte de arma de qualquer espécie no edifício da Câmara e em suas adjacências, constituindo infração disciplinar, o desrespeito a esta proibição.

TÍTULO IV - DO SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - A Câmara Municipal de Petrópolis disporá de profissionais bombeiros civis para ações de prevenção e combate a incêndio.

Parágrafo único - Considera-se Bombeiro Civil, para efeitos desta Lei, o profissional descrito na Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, com Classificação Brasileira de Ocupação - CBO nº 5171-10.

Art. 41 - O Bombeiro Civil deverá portar telefone, equipamento de rádio ou outro instrumento de comunicação similar, que lhe permita estabelecer, sempre que necessário, rápido contato ou chamada com o Corpo de Bombeiros Militar, com a Polícia Militar, com a Polícia Civil e/ou com serviços de urgência ou emergência médica.

Art. 42 - Compete, privativamente, à Mesa Diretora da Câmara, organizar e dispor sobre o Serviço de Bombeiro Civil.

Art. 43 - O Serviço de Bombeiro Civil poderá ser feito por servidores designados para tanto e/ou por empresa terceirizada, dirigidos por pessoa que a Mesa Diretora da Câmara designar.

TÍTULO IV - NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA INTERNA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 - As dependências administrativas e legislativas da Casa, excepcionados os locais abertos ao público e os gabinetes dos vereadores, são restritas à servidores e funcionários da Câmara Municipal de Petrópolis, sendo expressamente proibido a permanência de amigos e familiares nestas dependências.

Art. 45 - É proibida a permanência de pessoas estranhas ao local de trabalho sem a presença de um servidor da Câmara.

Art. 46 - Os objetos de uso pessoal, tais como bolsas, carteiras, porta objetos, talão de cheques, dinheiro, objetos de pequeno porte e outros, deverão ser guardados em local seguro, não se responsabilizando a Câmara por seu extravio.

Art. 47 - No encerramento do expediente, as janelas, armários, gavetas e portas deverão ser devidamente fechados, desligando-se as luzes.

Parágrafo único - O servidor deverá solicitar conserto, de imediato, via memorando destinado ao Departamento Administrativo, quando verificar problemas nas fechaduras das salas, armários e gavetas.

Art. 48 - Ao iniciar o plantão, o funcionário ou servidor do Serviço de Segurança e Vigilância deverá revisar todas as portas e janelas, e, caso identifique avarias e/ou anormalidade, deverá apresentar relatório das condições encontradas à chefia do Setor de Patrimônio.

Art. 49 - Na ausência de servidor, as salas deverão ser trancadas, mesmo que a saída seja temporária.

Art. 50 - O Serviço de Segurança e Vigilância deverá ser solicitado sempre que houver suspeita de atividade ou comportamento estranho na área de atividade funcional.

Art. 51 - O acesso ao prédio deste Legislativo antes das 8h, depois das 21h e/ou aos fins de semana, deverá ser previamente autorizado pelo Departamento Administrativo, devendo o controle ser realizado mediante registro com assinatura em livro próprio, onde se fará constar o nome completo do ingressante, os dados do documento de identificação, o motivo do ingresso e os horários de entrada e saída.

Parágrafo único - Havendo sessão legislativa e/ou audiência pública nos dias e horários previstos no caput, a autorização poderá ser concedida pelo Departamento Legislativo.

Art. 52 - O uso irregular de identificação pelo visitante deverá ser comunicado imediatamente à Portaria.

CAPÍTULO II - DAS VEDAÇÕES

Art. 53 - São vedadas rifas e sorteios nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 54 - É expressamente proibido portar armas, objetos perfurocortantes e materiais tóxicos, inflamáveis e explosivos, de qualquer espécie, nas dependências da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caso seja identificado indivíduo portando os objetos previstos no caput, o fato deverá ser imediatamente comunicado às forças policiais.

Art. 55 - A inobservância das determinações contidas na presente Resolução importará na aplicação de penalidades estabelecidas na Lei municipal nº 6.946, de 5 de abril de 2012 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), resguardado o devido processo legal.

Art. 56 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de abril de 2021.

FRED PROCOPIO

PRESIDENTE INTERINO

Projeto: CMP 4373/2021

Autor: Mesa Diretora

OS ANEXOS DESTA RESOLUÇÃO ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA CÂMARA

ATA DA 42ª SESSÃO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, centésimo septuagésimo oitavo ano de Fundação da cidade de Petrópolis, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, verificado o quórum e havendo número legal, às dezesseis horas e seis minutos, o Senhor Vereador Marcelo Lessa, declarou aberta a presente Sessão com os seguintes dizeres: Feliz a nação cujo Deus é o Senhor. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Petrópolis damos início aos nossos trabalhos. Em seguida, solicitou ao Senhor Secretário "Ad Hoc" Vereador Dr. Mauro Peralta, que realizasse a leitura da ata anterior e do expediente. Realizada a leitura da ata anterior esta restou aprovada. **EXPEDIENTE:** GP Projeto de Lei nº: 376/2021 (CMP 4200/2021); Projeto de Lei nº: 3788/2021 do Vereador Gil Magno; Indicação Legislativa nº: 3792/2021 do Vereador Eduardo do Blog; Requerimento de Informação nº: 4208/2021 do Vereador Marcelo Lessa; Requerimento de Informação nº: 4225/2021 do Vereador Junior Paixão; Indicações nº: 4167, 4169, 4170, 4172, 4174, 4177, 4178, 4179, 4180, 4181, 4184, 4186, 4187, 4189, 4190, 4191, 4192, 4194, 4195, 4196, 4197, 4201/2021. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Pres-

idente passou a palavra aos Senhores Vereadores inscritos para fazer uso da tribuna, convidando assim o primeiro Vereador: **1) MARCELO LESSA, LÍDER DO SOLIDARIEDADE** - Iniciou a sua fala cumprimentando a Presidência, os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Falou que a superintendência do COVID-19 não vem fazendo vistorias nas UPAS da nossa cidade, nem dando suporte às unidades de saúde. Relatou que recebeu uma denúncia de um paciente que estão tendo a-l-rasos nos laudos das tomografias em relação ao COVID-19, e que quando foi averiguar a veracidade desta denúncia no Hospital Clínico de Correias, confirmou esta demora e o Hospital não soube explicar o motivo. Citou o caso de um rapaz que foi a uma Unidade de Pronto Atendimento, foi atendido, fez exames e quando foi encaminhado para fazer uma ATC e a ambulância o levou, trouxe de volta para UPA e teve que aguardar durante seis horas o laudo deste exame. Disse que graças a demora deste Hospital para mandar os resultados de exames a culpa acaba caindo sobre a UPA de Cascatinha, onde tem um excelente atendimento. Parabenizou toda equipe desta UPA que vem fazendo um ótimo trabalho, a chefe que comanda a enfermagem Tatiana, a médica chefe Jessica e Fabiano da fisioterapia. Falou que esta Casa tem que se unir para pedir ao Prefeito que troque as quantias que são fornecidas aos profissionais da saúde por cartão alimentação ou ticket refeição. Elogiou a Prefeitura de Chapeçó, que tem uma equipe e uma ambulância que vai até a casa das pessoas infectadas com corona vírus fazer uma triagem e ver a real necessidade dos pacientes. Falou que existem muitos Deputados aventureiros, que não tem compromisso com Estado do Rio de Janeiro e chega perto da eleição vem ao nosso Município fazer milhões de promessas, promessas estas que nunca são cumpridas e nunca fazem nada pela nossa cidade, só aparecem nas épocas de eleição. afirmou que todos os Deputados que votaram contra o auxílio emergencial, não trazem emendas para nossa cidade e só querem o mal do nosso Estado não merecem o voto, confiança e respeito do povo petropolitano. Disse que a nossa cidade tem que ter Deputados comprometidos com a nossa população. Agradeceu e despediu-se. Registre-se que o Vereador Fred Prociópio assumiu a Presidência.

Registre-se que às dezesseis horas e trinta e seis minutos a sessão foi suspensa por trinta minutos. Registre-se que às dezesseis horas e quinze minutos a sessão foi reaberta. Terminada a fala dos Vereadores passou à **ORDEM DO DIA:** Colocado em discussão e votação a Indicação Legislativa nº: 0331/2021 da Vereadora Gilda Beatriz. Registre-se que o Vereador Maurinho Branco pediu vista de dois dias da Indicação Legislativa. O pedido de vista foi aprovado com 14 votos. Registre-se a ausência da Vereadora Gilda Beatriz. Indicações nº: 0569 e 0573 à 0576/2021 do Vereador Maurinho Branco; 2463, 2466, 2467, 2484 e 2485/2021 do Vereador Marcelo Chitão; 2565, 2571 e 2573 à 2575/2021 do Vereador Yuri Moura; 2729, 2731, 2733, 2892 e 2895/2021 do Vereador Ronaldo Ramos; 2810, 2816, 2900, 2902 e 2903/2021 do Vereador Eduardo do Blog; 2949, 2950, 2953, 3045 e 3046/2021 do Vereador Marcelo Lessa; 3107, 3890 e 4122 à 4124/2021 do Vereador Octavio Sampaio; 3179, 3182, 3363, 3369 e 3370/2021 do Vereador Fred Prociópio; 3342, 3343, 3352, 3361 e 3395/2021 do Vereador Junior Coruja; 3647 e 3671 à 3674/2021 do Vereador Junior Paixão; 3782, 3864 e 3866 à 3868/2021 da Vereadora Gilda Beatriz; 3911/2021 do Vereador Dr. Mauro Peralta e do Vereador Domingos Protetor; 3985/2021 do Vereador Domingos Protetor; 3986, 3987 e 3989/2021 do Vereador Dr. Mauro Peralta. Registre-se que o Vereador Octavio Sampaio pediu destaque às Indicações nº: 4122, 4123 e 4124/2021. As Indicações foram aprovadas com 14 votos. Registre-se a ausência da Vereadora Gilda Beatriz. As demais indicações foram aprovadas em bloco com 14 votos. Registre-se a ausência da Vereadora Gilda Beatriz. Colocado em votação o Requerimento de Inclusão nº: 4294/2021 do Vereador Octavio Sampaio. O Requerimento foi aprovado com 9 votos. Registre-se a ausência do Vereador Eduardo do Blog, da Vereadora Gilda Beatriz, do Vereador Junior Paixão, do Vereador Maurinho Branco e do Vere

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Novo programa para informais

Bônus de Inclusão Produtiva (BIP) vai ajudar 40 milhões de brasileiros

EDU ANDRADE

AVISOS E EDITAIS

Indicadores Econômicos

BOVESPA	+1,41%	121.075
DOLAR COM.	-1,73%	5,3660
EURO	-0,61%	6,5341

Sepultamento

CEMITÉRIO MUNICIPAL:

Rosa Maria da Conceição, 88 anos, Bonfim, 10h.
Elza Esteves de Souza, 78 anos, São Sebastião, 9h30.
Aldo José Labronici, 55 anos, Centro, 11h.
Virgolino Moraes de Almeida Filho, 76 anos, Posse, 11h.
Josélia de Barros Pacheco, 79 anos, Centro, 11h30.
Celso Vieira, 81 anos, Cascatinha, 10h30.
Arlindo José Xavier, 72 anos, Independência, 11h30.
Aurora Júlia, 94 anos, Coronel Veiga, 16h.
Anderson Gustavo Christ Ferreira, 45 anos, Bonfim, 15h30.
Sônia Regina Carvalho de Oliveira, 72 anos, Alto da Serra, 16h.

CEMITÉRIO DE ITAIPAUA:

Glória Duran Silva Ferreira, idade não informada, Posse, 14h.
Sebastião Molgado, idade não informada, Corrêas, 16h.

OBS. AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO FORNECIDAS AO DIÁRIO POR FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS DOS CEMITÉRIOS

Andria Verdélio / Agência Brasil

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse ontem (28) que o governo vai lançar o programa Bônus de Inclusão Produtiva (BIP) para atender os trabalhadores informais afetados pela pandemia de covid-19. Guedes não deu detalhes, mas disse que o programa vai ajudar os 40 milhões de brasileiros "invisíveis", como vendedores ambulantes, pessoas que foram atendidas pelo auxílio emergencial do governo federal.

"Essa turma toda que está bloqueada, sem capacidade de trabalho. Queremos o retorno seguro ao trabalho desses brasileiros através da vacinação em massa. Enquanto isso não ocorre, o BIP. Eles têm direito ao trabalho, nunca pediram nada ao Estado, a primeira vez que foram vistos foi durante a pandemia. Nós devemos a eles também ferramentas de sobrevivência nos próximos meses, enquanto fazemos a vacinação em massa".

O anúncio foi feito durante a coletiva virtual de divulgação dos dados de emprego formal de março. No mês, de acordo com os dados do Novo Caged, o Brasil registrou a criação de 184 mil vagas de trabalho formal.

Para Guedes, esses trabalhadores informais foram excluídos do mercado de trabalho formal "por uma legislação obsoleta", que onera os empresários e impede a criação de um mercado de trabalho "vigoroso, forte e robusto".

O ministro defende a redução da carga tributária da folha de paga-



GUÉDES disse que o programa vai ajudar os 40 milhões de brasileiros "invisíveis"

mento. "Hoje, o salário é muito para quem paga, para quem dá o emprego, e é pouco para quem recebe porque tem uma cunha fiscal muito grande, que quase duplica o custo do trabalho", argumentou.

Na terça-feira (27), o governo federal também anunciou a flexibilização da legislação trabalhista para combater as consequências econômicas decorrentes da pandemia e a retomada do Programa Emergencial

de Manutenção do Emprego (Bem), que permite a empresas a realização de acordos para redução de jornada e salário de funcionários ou a suspensão dos contratos de trabalho.

Guedes informou que o governo deve ainda relançar o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), uma linha de crédito criada para auxiliar financeiramente os pequenos negócios.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 29/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATA DA 45ª SESSÃO DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, centésimo septuagésimo oitavo ano de Fundação da cidade de Petrópolis, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, verificado o quórum e havendo o número legal, às quinze horas e cinco minutos, o Senhor Presidente Vereador Fred Procópio, declarou aberta a presente Sessão com os seguintes diêres: Feliz a nação cujo Deus é o Senhor. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Petrópolis damos início aos nossos trabalhos. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário Vereador Yuri Moura, que realizasse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE:** Indicação Legislativa nº: 4343/2021 da vereadora Gilda Beatriz; Requerimento de Informação nº: 4364/2021 do Vereador Yuri Moura; Requerimento de Informação nº: 4422/2021 do Vereador Junior Coruja e do Vereador Marcelo Lessa; Indicações nº: 4319 a 4323, 4325 a 4329, 4331 a 4340, 4345, 4346, 4348 e 4351 a 4354/2021. Terminada a leitura do expediente o Vereador Marcelo Lessa solicitou a inversão de pauta e com a anuência dos demais Vereadores passou à **ORDEM DO DIA:** Colocado em discussão e votação única a Indicação Legislativa nº: 1817/2021 do Vereador Fred Procópio. A Indicação foi aprovada com 15 votos. Colocado em votação o Requerimento de Inclusão nº: 4421/2021 da Mesa Diretora. O Requerimento foi aprovado com 14 votos. Registre-se a ausência da Vereadora Gilda Beatriz. Colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº: 4373/2021 da Mesa Diretora. O projeto foi aprovado com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu e do Vereador Maurinho Branco. Registre-se que às dezesseis horas e seis minutos a sessão foi suspensa por quinze minutos. Registre-se que às dezesseis horas e vinte e oito minutos foi reaberta a sessão. Colocado em votação o Requerimento de Inclusão nº: 4433/2021 do Vereador Marcelo Lessa. O Requerimento foi aprovado com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu e do Vereador Maurinho Branco. Colocado em discussão e votação única a Indicação nº: 4384/2021 do Vereador Marcelo Lessa. A Indicação foi aprovada com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Maurinho Branco. Colocado em votação o Requerimento de Inclusão nº: 4436/2021 do Vereador Gil Magno. O Requerimento foi aprovado com 12 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu, da Vereadora Gilda Beatriz e do Vereador Maurinho Branco. Colocado em discussão e votação única a Indicação nº: 4385/2021 do Vereador Gil Magno. A Indicação foi aprovada com 12 votos. Registre-se a ausência

do Vereador Dudu e do Vereador Maurinho Branco. Colocado em votação o Requerimento de Inclusão nº: 4434/2021 da Vereadora Gilda Beatriz. O Requerimento foi aprovado com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu e do Vereador Maurinho Branco. Colocado em discussão e votação única a Indicação Legislativa nº: 4432/2021 da vereadora Gilda Beatriz. A Indicação foi aprovada com 12 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu e do Vereador Maurinho Branco. Colocado em votação o Requerimento de Inclusão nº: 4421/2021 da Vereadora Gilda Beatriz. O Requerimento foi aprovado com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu e do Vereador Maurinho Branco. Colocado em discussão e votação única as Indicações 4480 e 4418/2021 da Vereadora Gilda Beatriz. As Indicações foram aprovadas com 12 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu e do Vereador Maurinho Branco. Colocado em votação o Requerimento de Inclusão nº: 4391/2021 do Vereador Yuri Moura. A Indicação foi aprovada com 12 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu, do Vereador Maurinho Branco e do Vereador Ronaldo Ramos. Indicações nº: 0591 a 0593, 0596 e 0599/2021 do Vereador Maurinho Branco; 3836, 4065, 4069, 4073 e 4077/2021 do Vereador Dudu; 2597, 2609, 2750, 2751 e 2754/2021 do Vereador Marcelo Chitão; 2825, 3048, 3063, 3064 e 3066/2021 do Vereador Yuri Moura; 2770 a 2772, 3389 e 3391/2021 do Vereador Eduardo do Blog; 2974, 3020, 3021, 3023 e 3024/2021 do Vereador Marcelo Lessa; 3591, 3592, 3594, 3698 e 3836/2021 do Vereador Ronaldo Ramos; 4006, 4057, 4058 e 4078/2021 do Vereador Junior Paixão; 3252, 3253, 3284, 3633 e 3676/2021 do Vereador Fred Procópio; 1552, 3305, 3307, 3320 e 3323/2021 do Vereador Junior Coruja; 3927, 3928, 3930, 3931 e 4087/2021 da Vereadora Gilda Beatriz. Registre-se que o Vereador Marcelo Lessa pediu vista por um dia da Indicação nº: 3928/2021 da Vereadora Gilda Beatriz. O pedido de vista foi aprovado com 10 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu, do Vereador Eduardo do Blog, da Vereadora Gilda Beatriz, do Vereador Maurinho Branco e do Vereador Ronaldo Ramos. As demais Indicações foram aprovadas em bloco com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu e do Vereador Maurinho Branco. Terminada a **ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores inscritos para fazer uso da tribuna, convidando assim

o primeiro Vereador: 1) **MARCELO LESSA, LÍDER DO SOLIDARIEDADE** – Iniciou a sua fala cumprimentando a Presidência, os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Pediu que todos entendam que vão ter dias que acontecerão aglomerações nas filas da vacinação contra COVID-19, pois toda população está ansiosa para se imunizar logo e também pediu que não critiquem os profissionais da linha de frente da saúde, pois estão colocando suas vidas em risco, para salvarem as nossas. Falou que a empresa Força Ambiental vem prestando um desserviço a nossa cidade. Citou que inúmeras lixeiras do nosso Município estão quebradas e esta empresa não as substitui. Disse que fez junto ao Vereador Junior Coruja, um requerimento de informação pedindo cópia integral do contrato desta empresa, contrato este que custa milhões de reais a Prefeitura. afirmou que o Governo anterior fraccassou, foi péssimo para cidade e pediu ao Prefeito Hingo Hammes para não confiar em alguns funcionários que participaram do Governo Bernardo Rossi e que tire estes funcionários da Prefeitura. Relatou que alguns médicos da nossa cidade não tem compromisso com seu trabalho, chegam e saem a hora que querem dos hospitais em dia de seus plantões, faltam serviço constantemente. Agradeceu e despediu-se. 2) **GIL MAGNO, LÍDER DO DC** – Iniciou a sua fala cumprimentando a Presidência, os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Falou sobre a indicação que foi feita pelo mesmo e outros Vereadores desta casa, para substituir as quinzenas dos servidores da saúde por ticket refeição. afirmou que todos os funcionários da Prefeitura sejam da gestão passada ou da gestão atual que não estejam cumprindo sua função, que peçam demissão e procure outro espaço, pois hoje a população está precisando ser servida e para ser servida precisa de bons servidores. Disse sentir muito satisfeito por ter aprovado uma indicação muito importante, que foi a indicação para vacinar emergencialmente as pessoas que fiscalizam as aglomerações, festas clandestinas contra COVID-19, fiscais estes que correm grande risco de contrair o vírus. Disse que o PSF do Lajinha ainda se encontra na UBS de Itaipava, compartilhando um espaço físico e obviamente isso atrapalha a população do Lajinha e os servidores do mesmo, agentes de saúde que tem dificuldade em atender as pessoas em suas casas por conta do distanciamento. Falou estar conversando com Prefeito Interino Hingo Hammes e indicou um local para abertura desde PSF, em um clube chamado Lajinha Futebol Clube, que já tem uma construção e atenderia perfeitamente esta comunidade. Relatou que sempre lutou para construção da UPA

de Itaipava e que hoje a mesma encontra-se funcionando. Agradeceu e despediu-se. 3) **VEREADOR DR. MAURO PERALTA, LÍDER DO PRTB** – Iniciou a sua fala cumprimentando a Presidência, os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Lamentou o falecimento de pessoas em função a complicações com a COVID-19, o jornalista Lauro José, que durante anos militou na Difusora de Petrópolis, Rádio Imperial, Rádio Paraíba do Sul, no canal 19 e também no canal 16, o gerente da COMDEP Pedro Pomin, conhecido como Tico, irmão de um ex Vereador desta Casa já falecido também, Mauro Pomin. Falou também do falecimento do Presidente de seu partido PRTB, Levy Fidelix, que não sabe a causa de sua morte, porém, é uma grande perda para seu partido e para política do Brasil. Disse enviar sinceros pêsames as famílias destas três pessoas que infelizmente nos deixaram nesta última semana. Falou que a Prefeitura tem que rever a situação da falta dos médicos nas unidades de saúde, pois a população não pode mais sofrer com este descaso, descaço este em que os culpados são quem está no comando destes médicos. Pediu que troque a equipe que já estava no Governo anterior e coloque uma equipe que funcione. afirmou ser a favor da reabertura das creches e escolas, pois tem como pensar em quem precisa trabalhar para levar seu sustento para casa e não tem onde deixar seus filhos. Agradeceu e despediu-se. 4) **JÚNIOR PAIXÃO, DO DC** – Iniciou a sua fala cumprimentando a Presidência, os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Parabenizou o Prefeito Hingo Hammes pelo contrato feito com o DER pelas Estradas e pelo convênio com asfalto, porém, ressaltou querer saber o valor do convênio, qual será o critério técnico para escolher as ruas que receberão as melhorias e quanto destes recursos irão para o quarto e quinto distrito. Pediu ao Prefeito atenção e carinho para o quarto e quinto distrito. Agradeceu o Prefeito pela colocação de lâmpadas de led em Pedro do Rio e as reformas que tem feito. Disse que o Prefeito Hingo Hammes tem feito um ótimo Governo, mas queria pedir para dar uma olhada nos carros da Guarda Municipal que estão abandonados e precisando de manutenção urgente. Agradeceu e despediu-se. Terminada a fala dos Vereadores e **NADA MAIS HAVENDO A TRATAR**, a Presidência, às deztoito horas e cinquenta e um minutos, declarou encerrada a sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima sessão, que ocorrerá em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas. Escrevo, atesto e assino para fazer constar, Victor Mendes de Souza, Assessor para Procedimentos Públicos. Registre-se e Publique-se.

Victor Mendes de Souza

enel DESLIGAMENTO PROGRAMADO

Informamos que precisaremos interromper o fornecimento de energia no dia e horário especificados abaixo para realização de melhorias na rede elétrica. Durante o período de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, estamos fazendo somente desligamentos emergenciais que são extremamente necessários para evitar possíveis falhas no fornecimento de energia de nossos clientes.

Dia: 03/05/2021

Horário	Endereço	Nº Deslig.
12:00 às 18:00	Rua Costa Leite - Secretário - Petrópolis	15059617
12:00 às 18:00	Rua Rui Costa Leite - Secretário - Petrópolis	15059617
13:45 às 17:45	Estrada São Lourenço - Águas Frias - São Lourenço - São José do Vale do Rio Preto	15059565

Estamos com você, mesmo à distância.

Edital de Citação Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr. (a) Ricardo Rocha - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Barão do Rio Branco, 2001 CEP: 25680-275 - Centro - Petrópolis - RJ - Tel.: 24 22445275 e-mail: petro2civ@tj.rj.jus.br, tramitam os autos da Classe Assunto Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - Duplicata, nº 0009141-82.2018.8.19.0042, movida por J.M.E. Raula Com. Distribuidora Ltda-Epp em face de Petrópolis Fábica E Com. De Alimentos Ltda, Jose Alexandre Cordeiro De Lima; Carolina Pacheco Muniz, objetivando Desconsideração Da Personalidade Jurídica Da Empresa Petrópolis Fábica E Com. De Alimentos Ltda, com a integração dos seus sócios na presente ação: José Alexandre Cordeiro de Lima e Carolina Pacheco Muniz. Assim, pelo presente edital Cito os seus: Jose Alexandre Cordeiro De Lima E Carolina Pacheco Muniz, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC), caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Petrópolis, Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Associação Luteranos Herdeiros de Worms

Pelo presente convocamos aos associados da Associação Luteranos Herdeiros de Worms (ALHWs), CNPJ 31.664.484/0001-05 para a Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o artigo 9º do Estatuto Social, a realizar-se no próximo dia 29.05.2021, às 19 h em primeira convocação com 50% mais um dos associados e às 20h00min, com qualquer número, em modalidade VIRTUAL, devido à pandemia de COVID-19. A Assembleia utilizará a plataforma virtual meet.google.com, cujo código de sala será disponibilizado cinco minutos antes do horário previsto para a primeira convocação nos grupos de WhatsApp "Aos Herdeiros de Diretores" e "Herdeiros de Worms Informações". A presente convocação também está sendo divulgada nesses grupos de WhatsApp e publicada no Diário de Petrópolis, cidade onde está a sede física da ALHWs, com Ordem do Dia:

Ordem do Dia

1. Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria;
2. Análise e aprovação das contas do exercício findo em 31 de dezembro do exercício anterior;
3. Apreciação do orçamento para o próximo exercício e fixação do valor das contribuições mensais dos associados para cobertura de custos indispensáveis ao funcionamento da Associação;
4. Planejamento de atividades para os próximos doze meses;
5. Ratificação da prorrogação dos mandatos dos diretores conforme AGE de 31 de agosto de 2020, estendendo-o até 30 de abril de 2022 e ratificação dos nomes indicados para a diretoria em substituição ao tesoureiro Marcelo Schneider, por falecimento, do Diretor Vogal Milton Pabst, por desligamento do quadro de associados, e do Diretor Sócio Cultural Jonatas Natanael Caprestiana por incompatibilidade com suas atividades profissionais. A nova diretoria cumprirá seu mandato até 30 de abril de 2022, conforme artigo 16 do Estatuto Social.
6. Assuntos diversos

Petrópolis, 29 de abril de 2021.
Marcos Carneiro
Presidente - CPF 126.890.50-06

SINDICATO DOS PROFESSORES DE PETRÓPOLIS E REGIÃO
Sede: Rua Floriano Peixoto, 239 - Centro - Petrópolis - RJ - Cep 25810-081 - Tel. (24) 2243-4740
www.sindicatoprofpetropolis.org.br e-mail: dtr@educacaonext.org.br

SINDICATO DOS PROFESSORES DE PETRÓPOLIS E REGIÃO
Rua Marechal Floriano Peixoto, 239 - Centro - Petrópolis - RJ.
CNPJ 31.175.417/0001-19 - Código Nacional 027.217.87226-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Coordenador Geral da Diretoria Colegiada do Sindicato dos Professores de Petrópolis e Região, abaixo assinado, em cumprimento aos dispositivos estatutários vigentes, convoca sua Assembleia Geral Extraordinária, na sede do Sindicato, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 239 - Centro, em Petrópolis - RJ, no dia 26 de maio de 2021 (quarta-feira), às 16 horas em primeira convocação, e às 16h30min em segunda convocação, com os presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

a) Designar os nomes que compoem os Delegados do Sinepo Petrópolis e Região ao X CONATEE da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE), que será realizado entre os dias 23 e 25 de julho de 2021.

Petrópolis, 28 de abril de 2021.

Prof. Frederico Luiz Marinho Fadini
-Coordenador Geral da Diretoria Colegiada -
CPF No. 996.323.567-06

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS - DELCA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RALOS E TAMPÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Valor estimado: R\$ 453.420,00. DATA/HORA/LOCAL: 13/05/2021 às 14:00 horas, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 - 3º andar - Centro - Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 30/04/2021, no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 20 de abril de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS.

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS - DELCA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS CIRÚRGIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 35.237,28 DATA/HORA: 12/05/2021 às 10:00 horas. Edital completo e maiores informações a partir de 30/04/2021, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846 - 3º andar - Centro - Petrópolis/RJ enos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br (link: Portal da Licitação) e e-mail: licitacao@psf@gmail.com.

Petrópolis, 22 de abril de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA.